



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS  
CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/AGEST/PRESI Nº. 106/2013.

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Finalidade da Contratação:**

Contratar consultoria especializada para subsidiar o processo de aprimoramento metodológico dos sistemas utilizados na implementação do PDE por meio da gestão de projetos de mapeamento, redesenho e implantação de processos; gestão de configuração e mudanças de consolidação e posicionamento estratégico do escritório de processos de negócio do FNDE, a partir do redesenho de áreas e implantação de processos, com a finalidade de subsidiar o fornecimento de informações sensíveis e estratégicas.

**3. Enquadramento nas ações do Projeto:**

**3.1 Resultados:**

Resultado 1.1 - Estudos diagnósticos concebidos e realizados para identificação das necessidades institucionais, das tipologias e dos delineamentos referentes aos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

Resultado- 2.1. - Processos de trabalho formulados e testados pelos organismos federais, estaduais e municipais de educação para viabilizar a implantação interativa e co-responsável do PDE em todo o país.

**3.2 Atividades:**

Atividade 1.1.2 - Desenvolver processos de trabalho adequados aos novos sistemas e redes digitais utilizados na implantação do PDE.

Atividade 2.1.7 - Avaliar e propor novos modelos de gestão para o MEC, FNDE, INEP e CAPES, indispensáveis à implantação do PDE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS  
CONSULTOR POR PRODUTO**

**4. Justificativa:**

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Tendo em vista o MEC ser o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário o MEC tem se valido da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

A prática de facilitar cada vez mais o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de forma organizada e numa linguagem amigável tem sido adotada pelo MEC como uma obrigação de gestão pública. Com isso tem aumentado, consideravelmente, o volume de demandas por implementação e/ou correção de instrumentos de TI, bem como de adequação das infraestruturas necessárias ao suporte desses instrumentos de TI.

Dentro desse foco o MEC tem adotado um modelo de gestão dos programas de governo que utiliza sistemas informatizados como apoio e suporte a execução de ações desses programas e na implantação do PDE. Dessa forma o MEC pretende melhorar o alcance e desempenho de seus objetivos institucionais realizando o aprimoramento, a construção ou adequação de seus sistemas informatizados.

Assim, considerando o atual contexto tecnológico do Ministério, no sentido de suprir as necessidades em discussão, torna-se indispensável a contratação de profissionais especializados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos do Ministério, no âmbito do PDE.

Nesse contexto se enquadra gestão dos processos negociais do FNDE para a otimização dos fluxos operacionais e procedurais dos diferentes sistemas de gestão dos Programas de apoio à Educação.

Visando dar cumprimento as atribuições constitucionais e legais com eficácia, eficiência e efetividade, o FNDE, elaborou em 2010, o Planejamento Estratégico 2010-2015 da Autarquia. Foram elaborados os referenciais estratégicos iniciais: Missão, Visão, Valores Institucionais e Mapa Estratégico.

A Missão do FNDE para o período passou a ser: “Prestar assistência financeira e técnica e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos”. Também, foram construídos dezenove Objetivos Estratégicos que nortearão as ações da Autarquia nos próximos anos, dos quais destacamos dois deles:

- Promover a integração e informatização de processos: usar a tecnologia da informação para interligar processos e agilizar a execução das rotinas;
- Sistematizar processos de trabalho e de gestão: definir, aperfeiçoar e formalizar as rotinas e procedimentos de trabalho e gestão, preservando o conhecimento da Instituição.

Com o propósito de atender os objetivos estratégicos do FNDE, o Escritório de Gestão de Processos de Negócio – EGPN se responsabiliza pelos projetos de modelagem e diagnóstico da situação atual dos processos organizacionais do órgão no que tange a execução dos programas, incluindo as oportunidades de melhorias detectadas, que servem de base para o redesenho dos processos e as propostas de melhorias. As iniciativas de modelagem dos processos atuais orientarão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**

as ações de melhoria de processos do FNDE, de forma a permitir que seus produtos e serviços tenham maior controle e qualidade.

**5. Atividades que deverão ser executadas:**

- a) Levantar e analisar os processos de diagnósticos relativos às melhorias aos processos negociais para apoio aos processos de serviços de TI, com a visão geral da cadeia de valor das áreas do FNDE que atendem ao PDE;
- b) Consolidar as informações levantadas e analisadas de forma a subsidiar a validação, sob a óptica da fundamentação legal, procedural e processual;
- c) ;
- d) Propor elementos voltados para a elaboração, na avaliação e na adequação das metodologias necessárias a organização dos processos, que visam atender ao PDE, fornecendo, quando necessário e cabível o aporte de instrumentos legais;
- e) Propor elementos para subsidiar a equipe do FNDE na revisão e sistematização de gestão por processos no âmbito da CGDES/DIRTE/FNDE destinados ao desenvolvimento dos sistemas aderentes ao PDE;

**6. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / renumeração:**

<b>PRODUTO</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento Técnico “A”</b> - contendo estudo sobre as atividades executadas pelo escritório de processos no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando as ações realizadas no processo de Monitoramento Integrado.	20 dias a partir da assinatura do contrato
<b>Documento Técnico “B”</b> - contendo estudo sobre as atividades executadas pelo escritório de processos no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando as ações realizadas no processo de Metodologias Inovadoras.	75 dias a partir da assinatura do contrato
<b>Documento Técnico “C”</b> - contendo estudo sobre as atividades executadas pelo escritório de processos no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando as ações realizadas no processo de Gestão de Infraestrutura de Tecnológica.	140 dias a partir da assinatura do contrato
<b>Documento Técnico “D”</b> - contendo estudo sobre as atividades executadas pelo escritório de processos no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando as ações realizadas no processo de Gestão do suporte ao financiamento estudantil.	210 dias a partir da assinatura do contrato
<b>Documento Técnico “E”</b> - contendo estudo sobre as atividades executadas pelo escritório de processos no âmbito do Fundo Nacional de	265 dias a partir da assinatura do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**

Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando as ações realizadas no processo de Gestão de concessão e controle do financiamento EPC ( <i>Event Process Chain</i> ).	contrato
<b>Documento Técnico “F”</b> - contendo estudo sobre as atividades executadas pelo escritório de processos no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando as ações realizadas no processo de Gestão do FUNDEB e salário-educação.	335 dias a partir da assinatura do contrato
<b>Documento Técnico “G”</b> - contendo estudos sobre as atividades executadas pelo escritório de processos no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando as ações realizadas no processo de Planejar Auditoria.	400 dias a partir da assinatura do contrato
<b>Documento Técnico “H”</b> - contendo estudos sobre as atividades executadas pelo escritório de processos no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando todas as atividades executadas no processo de Gerir execução de pagamento de bolsas, auxílios e transferências diretas.	470 dias a partir da assinatura do contrato
<b>Documento Técnico “I”</b> - contendo estudo sobre as atividades executadas pelo escritório de processos no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), considerando todas as atividades executadas no processo de apuração de denúncias da alimentação escolar.	535 dias a partir da assinatura do contrato

**7. Requisitos mínimos de qualificação:**

**a. Formação:**

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de ciências humanas ou sociais, preferencialmente em cursos correlatos a área de tecnologia da informação e especialização em gestão de projetos.

**b. Experiência profissional:**

Experiência profissional mínima de 04 (quatro) anos em atividades de planejamento, gerenciamento e levantamento de processos no âmbito da Tecnologia da Informação, preferencialmente tendo exercido atividades relativas à gestão de projetos.

**8. Número de vagas:** 01 (uma).

**9. Processo seletivo:**

9.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**

- 9.2 A etapa de entrevista **não** poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência;
- 9.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital;
- 9.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital;
- 9.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

**I - PRIMEIRA ETAPA** – Análise de Currículos.

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital;

**II - SEGUNDA ETAPA** – Entrevista.

a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atenderem aos requisitos obrigatórios;

b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo;

c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;

d) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista).

**Critérios de avaliação e seleção**

<b>A. Formação acadêmica</b> (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5,0 pontos)		<b>Pontuação</b>
A1	Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de ciências humanas ou sociais, preferencialmente em cursos correlatos a área de tecnologia da informação e especialização em gestão de projetos.	5,0

  

<b>B. Experiência profissional</b> (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5,0 pontos)		<b>Pontuação</b>
B1	Experiência profissional mínima de 04 (quatro) anos em atividades de planejamento, gerenciamento e levantamento de processos no âmbito da Tecnologia da Informação, preferencialmente tendo exercido atividades relativas a gestão de projetos.	5,0

  

<b>C. Entrevista</b> (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 50,0 pontos)		<b>Pontuação</b>
--	--	------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**  
**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**

Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0 a 10,0 pontos
Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação.	1,0 a 10,0 pontos
Demonstra conhecimento nos itens exigidos neste edital.	1,0 a 10,0 pontos
Demonstra conhecimento em Governança de TI e sua correlação com as boas práticas de Gestão de Serviços de TI	1,0 a 10,0 Pontos
Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal.	1,0 a 10,0 pontos
<b>Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B</b>	

**10. Vigência do contrato:** Em até 18 meses, após a assinatura do contrato.

**11. Local de trabalho:** As atividades serão desenvolvidas na AGEST/PRESI/FNDE, situado no SBS Quadra 02 – Brasília / DF.

**12. Considerações Gerais:**

Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Desenvolvimento de Sistemas – AGEST/PRESI/FNDE, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS  
CONSULTOR POR PRODUTO**

necessidade da área demandante.

Brasília – DF, 03 de Junho de 2013.

**Lucineide Alves de Oliveira Medeiros da Costa  
Assessoria de Gestão Estratégica**